



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00088

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Fundo Municipal de Saúde-SMS, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	NEO ADVANCE - LATA 400G Fórmula de aminoácidos elementares Neo Advanced, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes.	200.00	LATA	212,667	42.533,40
00002	NOVAMIL RICE - LATA 400G Fórmula Infantil Rice para Lactentes, fórmula para lactentes e de segmento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose á base de proteína hidrolisada de arroz.	150.00	LATA	171,997	25.799,55
00003	APTAMIL PRO EXPERT PEPTI - LATA 400G Fórmula Infantil para Lactentes Pepti Aptamil e de seguimento para lactentes de primeira infância.	200.00	LATA	113,000	22.600,00
00004	APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 400G Fórmula Infantil para Lactentes Premium 1 Aptamil de 0 a 6 meses de vida.	120.00	LATA	40,333	4.839,96
00005	APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 400G Fórmula Infantil para Lactentes Premium 2 Aptamil a partir do 6º mês.	120.00	LATA	39,997	4.799,64
00006	APTAMIL PREMIUM 3 - LATA 400G Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes Premium 3 Aptamil a partir do 10ºmês.	200.00	LATA	39,997	7.999,40
00007	NAN SL - LATA 400G Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos.		
	200.00 LATA	72,330	14.466,00
00008	NUTREN JÚNIOR - LATA 400G Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade.		
	120.00 LATA	77,663	9.319,56
00009	NESTOGENO 1 - LATA 400G Fórmula Infantil para lactentes. De 0 a 6 meses.		
	120.00 LATA	32,750	3.930,00
00010	NESTOGENO 2 - LATA 400G Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês		
	350.00 LATA	31,330	10.965,50
00011	NINHO ZERO LACTOSE - LATA 380G Composto Lácteo Ninho Forti+ Zero Lactose é fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças.		
	120.00 LATA	24,480	2.937,60
00012	APTAMIL A.R - LATA 400G Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Aptamil AR não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo.		
	120.00 LATA	52,123	6.254,76
00013	NAN AR - LATA 400G Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Com DHA e ARA.		
	120.00 LATA	51,957	6.234,84
00014	APTAMIL SOJA 1 - LATA 400G Fórmula Infantil Aptamil Soja Fase 1 é uma fórmula infantil em pó destinada a lactentes e de seguimento para lactentes á base de soja.		
	200.00 LATA	53,183	10.636,60
00015	APTAMIL SOJA 2 - LATA 400G Fórmula Infantil Aptamil Soja Fase 2 é uma fórmula infantil em pó destinada a lactentes e de seguimento para lactentes á base de soja.		
	200.00 LATA	51,257	10.251,40
00016	NINHO FASES 1 - LATA 400G Composto lácteo balanceado.		
	120.00 LATA	19,330	2.319,60
00017	NINHO FASES 2 - LATA 400G Composto lácteo balanceado.		
	120.00 LATA	19,330	2.319,60
00018	NAN CONFOR 1 - LATA 400G Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.		
	120.00 LATA	36,960	4.435,20
00019	NAN CONFOR 2 - LATA 400G Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00020	120.00 LATA NAN CONFOR 3 - LATA 400G Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês.	35,960	4.315,20
00021	120.00 LATA NAN SUPREME 1 - LATA 400G Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.	35,960	4.315,20
00022	120.00 LATA NAN SUPREME 2 - LATA 400G Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade.	40,077	4.809,24
00023	120.00 LATA NAN SUPREME 3 - LATA 400G Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes a partir de 12 meses de idade.	39,073	4.688,76
00024	120.00 LATA PREGOMIN PEPTI - LATA 400G Fórmula Infantil para Lactentes Pepti Pregomin, é uma fórmula para Lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose.	39,073	4.688,76
00025	250.00 LATA NAN PRO 1 - LATA 400G Fórmula que se assemelha muito ao leite materno, ajudando a aumentar as defesas do organismo, e atuando na imunidade do bebê.	194,283	48.570,75
00026	120.00 LATA NAN PRO 2 - LATA 400G Fórmula que se assemelha muito ao leite materno, ajudando a aumentar as defesas do organismo, e atuando na imunidade a partir de 6ø mes.	41,663	4.999,56
00027	120.00 LATA NUTREN SÊNIOR - LATA 370G Formula desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50.	40,330	4.839,60
00028	120.00 LATA PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA - LATA 400G Suplemento nutricional para ajudar na alimentação de crianças com dificuldades alimentares. Oferece às crianças uma nutrição completa e balanceada, necessária para o crescimento saudável.	80,330	9.639,60
00029	120.00 LATA ENSURE BAUNILHA - LATA 400G Formula de suplemento nutricional completo e balanceado. Contém todos os nutrientes necessários para uma boa alimentação nas quantidades e proporções recomendadas.	60,330	7.239,60
00030	120.00 LATA ALFAMINO - LATA 400G	78,997	9.479,64

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA.		
	120.00 LATA	225,287	27.034,44
00031	NEOCATE LCP - LATA 400G		
	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres até 1 ano.		
	675.00 LATA	208,987	141.066,23
VALOR TOTAL R\$			468.329,19

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Fundo Municipal de Saúde-SMS. devido a necessidade dos itens constantes no contrato.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Fundo Municipal de Saúde-SMS.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente, **com assinatura prevista para do contrato para dia 06/01/2020.**
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na



Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 468.329,19;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 11 de Novembro de 2019

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Sec. Municipal de Saúde